



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**RAIMUNDA CARVALHO LEMOS RODRIGUES**

**ABUSO FINANCEIRO INTRAFAMILIAR A PESSOA IDOSA**

**MIRACEMA DO TOCANTINS (TO)**

**2019**

RAIMUNDA CARVALHO LEMOS RODRIGUES

ABUSO FINANCEIRO INTRAFAMILIAR A PESSOA IDOSA

Monografia apresentada à UFT - Universidade Federal do Tocantins, Campus Universitário de Miracema, como requisito final para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social, sob a orientação do professor Dr. Carlos Mendes Rosa.

MIRACEMA DO TOCANTINS (TO)

2019

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

R696a Rodrigues, Raimunda Carvalho Lemos.  
Abuso Financeiro Intrafamiliar a Pessoa Idosa. / Raimunda  
Carvalho Lemos Rodrigues. – Miracema, TO, 2019.  
55 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –  
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2019.  
Orientador: Carlos Mendes Rosa

1. Velho . 2. Família. 3. Vulnerabilidade. 4. Violência intrafamiliar.  
I. Título

**CDD 360**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

RAIMUNDA CARVALHO LEMOS RODRIGUES

ABUSO FINANCEIRO INTRAFAMILIAR À PESSOA IDOSA

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Miracema, Curso de Serviço Social, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Mendes Rosa

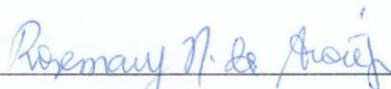
Data de Aprovação 17/12/2019.

Banca Examinadora:



---

Prof. Dr. Carlos Mendes Rosa, Orientador, UFT



---

Prof.ª Dr.ª Rosemary Negreiros de Araújo, Examinadora, UFT



---

Assist. Social Sandra de Oliveira Gomes Pereira, Examinadora

Dedico este trabalho primeiramente ao meu pai celestial, meu esposo por se fazer sempre presente comigo me confortando com amor e carinho; aos meus pais e irmãos, aos quais nos momentos mais difíceis superamos tudo juntos em família. E a todos que ao longo da minha jornada acadêmica estiveram comigo, me incentivando a persistir em busca do meu objetivo.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao meu Senhor Jesus por estar sempre sendo meu intercessor diante de Deus cuidando de mim, a minha Divina Mãe Nossa Senhora Aparecida que em todos os momentos difíceis que tive que trilhar ao longo de todo esse percurso estando sempre presente com suas mãos seguras nas minhas para me mostrar o caminho, com certeza só não iria conseguir.

A minha melhor amiga de todas as horas minha mãezinha; ao meu paizinho meus irmãos Maurizam, Maria Washley e Kleimark, aos meus sobrinhos; quero agradecer pelo amor genuíno de cada um de vocês para comigo.

Ao meu esposo Antônio que no cotidiano das horas difíceis sempre se fez presente; cuidando de mim me fortalecendo de amor e força palavras são infinitas para expressar toda a gratidão que tenho por você “Obrigada meu Amor”.

Agradeço as pessoas que me ajudaram vencer a cada dia estando comigo nos momentos delicados; aos quais busquei conciliar com a vida acadêmica me ajudando dizendo vai estou com você. Vocês foram pérolas preciosas que Deus colocou em meu caminho: Daniela, Milena, Pabline Graziela.

Agradeço a todos idosos do projeto Roda de Conversa, pelo amor recebido e pelos abraços acolhedor, e momentos de felicidade ao lado de cada um.

Quero agradecer a Deus pelo meus bichinhos de estimação meus cachorros pelo imenso amor puro que recebo; ao meu gatinho Nino pelos carinhos feito em meus pés enquanto eu ficava horas digitando e ele sempre acordado comigo, meus filhotes como amo vocês...

Expressar toda minha infinita gratidão e respeito ao meu orientador Carlos Mendes; por aceita conduzir e orientar minha pesquisa ao longo desse percurso de um ano e meio.

Agradeço a todos os professores do curso de Serviço Social da Universidade Federal Campus de Miracema; pela excelência e qualidade de ensino de cada um, especialmente a Rosemary Negreiros por sempre me incentivar em meus estudos.

Enfim sou grata a todos que de alguma forma me ajudaram a chegar ao fim desse ciclo iluminado de conhecimento, ao qual tive a oportunidade de vivencia para minha formação acadêmica.

“Deus investiu tanto em você porque só ele sabe realmente o valor que você tem, ele planejou você para um propósito especial que só você poderá realizar...”

(Padre Fabio de Melo)

## RESUMO

O presente TCC - Trabalho de Conclusão de Curso teve como finalidade discutir a Violência Intrafamiliar Financeira contra a pessoa idosa no município de Miracema do Tocantins (TO), além de apresentar outras formas de maus tratos, como físicos e psicológicos. Objetivou, ainda, compreender como se configura os casos de abuso financeiro a pessoa idosa na cidade de Miracema do Tocantins (TO). Buscou-se no objetivos específicos o perfil dos idosos que possivelmente sofrem tais situações, como também conhecer e compreender vítimas desse tipo de violência. Para tanto, utilizou-se de aportes teóricos que discutem o conceito de Velho, Idoso e Terceira Idade, Vulnerabilidade, Família e Pessoa Idosa, Violência Intrafamiliar e, por último, o Estatuto do Idoso. Nessa perspectiva, A Política Nacional do idoso dispõe a Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, criada com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso. Outros referenciais bibliográficos também serviram de subsídio para este estudo. Utilizou-se do método de pesquisa qualitativa mediante o uso de entrevistas com a equipe do CREAS do município de Miracema do Tocantins - TO. Os resultados relevaram que alguns idosos tem seus direitos violados. Por último, apresenta-se algumas considerações finais com relação ao trabalho realizado.

**Palavras-Chave:** Velho. Família. Vulnerabilidade. Violência Intrafamiliar.

## **ABSTRACT**

The present TCC - Course Conclusion Paper aimed to discuss Financial Intrafamily Violence against the elderly in the city of Miracema do Tocantins (TO), besides presenting other forms of abuse, such as physical and psychological. It also aimed to understand how to configure the cases of financial abuse to the elderly in the city of Miracema do Tocantins (TO). As a specific objective, we sought to know the profile of elderly victims of this type of violence. For this, we used theoretical contributions that discuss the concept of Old, Elderly and Third Age, Vulnerability, Family and Elderly, Violence Intrafamily and, finally, the Statute of the Elderly. From this perspective, the National Policy for the Elderly provides Law No. 8,842, of January 1994, created to ensure the social rights of the elderly. Other bibliographic references also served as subsidies for this study. The qualitative research method was used through interviews with the CREAS team of Miracema do Tocantins - TO. The results revealed that some elderly people have their rights violated. Finally, some final considerations are presented regarding the work performed.

**Keywords:** Old. Family. Vulnerability. Intrafamily Violence.

## **LISTA DE SIGLAS**

CRAS	Centro de Referência Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica Assistência Social
PNI	Política Nacional do Idoso
PNSI	Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
SDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>15</b>
<b>3 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>17</b>
<b>4 O VELHO, O IDOSO E A TERCEIRA IDADE: DISCUTINDO OS CONCEITOS...18</b>	
4.1 Velho.....	19
4.2 Idoso.....	21
4.3 Terceira Idade .....	23
<b>5 VULNERABILIDADE .....</b>	<b>25</b>
<b>6 FAMÍLIA E PESSOA IDOSA .....</b>	<b>28</b>
<b>7 VIOLENCIA INTRAFAMILIAR E ABUSO.....</b>	<b>33</b>
<b>8 PESSOA IDOSA E DIREITOS.....</b>	<b>38</b>
8.1 Política Nacional da Pessoa Idosa.....	38
8.2 Estatuto do Idoso .....	39
<b>9 DISCUSSÕES.....</b>	<b>42</b>
<b>10 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>50</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O interesse em realizar a pesquisa voltada para o envelhecimento despertou juntamente com a minha experiência ao projeto de extensão intitulado como Roda de Conversa com Idosos que tem em seu objetivo criar um espaço de fala e partilha de experiências para os idosos e acadêmicos dos cursos de psicologia e serviço social da UFT, Campus de Miracema.

Diante disso os motivadores foram as leituras e os debates acerca do envelhecimento que me possibilitou a escolha do tema para que eu chegasse ao meu objeto de estudo; e as reflexões feitas com o grupo, os quais foram fundamentais para delimitação de meu objeto.

Embora o perfil do grupo que tem acesso ao projeto, seja de idosos que são bem assistidos, pois além de terem a família ao seu redor, participam de um projeto de extensão na UFT, o qual traz debates, ações e outras atividades, como debates e diálogos voltados para o envelhecimento e direito do idoso bem-estar, como também danças artísticas músicas e exposição de filmes.

Mas o que nos interessa aqui nessa pesquisa é refletir sobre o perfil de pessoas incluídas na terceira idade que estão tendo seus direitos violados quantos aos aspectos financeiros.

Assim, a presente pesquisa tem como objetivo geral compreender como vem se configurando os casos de abuso financeiro intrafamiliar contra a pessoa idosa na cidade de Miracema do Tocantins no ano de 2018. Já os objetivos específicos são: conhecer o perfil dos idosos que sofrem de abuso financeiro intrafamiliar; identificar casos intrafamiliar contra pessoa idosa; compreender as formas de abuso financeiro.

Esta pesquisa objetiva ainda contribuir para maior abertura desta discussão no âmbito da atuação profissional voltada para a população idosa.

O envelhecimento populacional vem sendo visto como uma realidade social. O aumento da expectativa de vida vem ocorrendo em todos os países do mundo e a tendência é que haja o crescimento da população idosa. Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que o número de idosos (maiores de 60 anos) deve chegar a 25,5% da população brasileira até 2060.

Diante desse crescimento, cabe a elaboração de políticas de proteção a esta população, visto que, múltiplos fatores podem contribuir para que tal realidade seja vivenciada com pouca qualidade de vida. Torna-se necessário discutir também sobre fatores como a violência financeira, e principalmente o abuso financeiro intrafamiliar a pessoa idosa, tema este a ser discutido no presente trabalho.

Segundo dados da Coordenação-Geral dos Direitos do Idoso, vinculada à Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH), do governo federal; no primeiro semestre de 2016 foram registradas 8.897 denúncias sobre o abuso financeiro, sendo que 69% das vítimas eram pessoas com idade acima de 61 anos. A pesquisa revelou ainda que a faixa etária das vítimas com maior incidência é de 71 a 80 anos (36%), seguida de 61 a 70 anos (33%).

Quanto à organização, o presente estudo encontra-se estruturado da seguinte forma: uma introdução sobre a temática em questão, tema, delimitação do tema, problema da pesquisa, questões norteadoras, objetivos, justificativa.

Em seguida, no referencial teórico são abordados alguns tópicos como os conceitos de velho, idoso e terceira idade, bem como vulnerabilidade estudo do ambiente familiar da pessoa idosa, conseqüentemente a Política Nacional da Pessoa Idosa Estatuto do Idoso. Finalmente, apresenta-se as discussões, as considerações finais realizadas sobre o trabalho e as referências utilizadas para a realização deste estudo.

Para construção do trabalho realizou se inicialmente uma pesquisa bibliográfica, referenciando alguns autores que estudam a temática, aos quais foram fundamentais para a construção da pesquisa.

A pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificação do trabalho, evitar publicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações (LAKATOS; MARCONI, 2006, p. 158).

Este estudo, será exploratório e descritivo, pois visa adquirir conhecimentos sobre o problema e descrever as características dos fenômenos pesquisados.

As pesquisas científicas se classificam como exploratória, descritiva e explicativa. Exploratória porque busca um maior contato e proporciona um maior

número de informações sobre o problema pesquisado. Descritiva pelo fato de descrever os fatos ocorridos sobre determinada realidade. Explicativa por envolver a identificação de fatores que contribuem para a ocorrência de um dado acontecimento (GIL, 2002).

Assim, esta pesquisa caracteriza-se como aplicada, visto que buscará gerar novos conhecimentos sobre o abuso financeiro intrafamiliar a pessoa idosa, na cidade de Miracema do Tocantins.

Quanto aos meios, Gil (2008) destaca a pesquisa bibliográfica, documental, experimental, levantamento é desenvolvida a partir de materiais já elaborados, principalmente livros e artigos científicos, permitindo ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais amplos do que quando se pesquisa diretamente, além de ser indispensável nos estudos históricos (GIL, 2008).

A pesquisa documental é desenvolvida por meio de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que ainda não podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Consiste na exploração de fontes documentais como documentos oficiais, contratos, diários, relatórios de pesquisa, relatórios de empresa e outros (GIL, 2008).

O levantamento bibliográfico compreendido como essencial utilizada neste estudo, baseia se em consulta em livros, dissertações, artigos e teses, com o intuito de buscar informações necessárias para o desenvolvimento do referencial teórico, e também de verificar o que já foi pesquisado e publicado a respeito da temática em questão população, amostra.

O instrumento de coleta de dados foi a técnica de entrevista aberta informal a qual as perguntas são respondidas dentro de uma conversa informal. Sendo primeiro passo dado para realização foi na Defensoria Pública de Miracema do Tocantins é na Comarca do Fórum.

A entrevista aberta de acordo Gil (2008) é utilizada geralmente na descrição de casos individuais, na compreensão de especificidades culturais para determinados grupos e para compatibilidade de diversos casos é a menos estruturada e só distingue da simples conversa porque tem como objetivo básico a coleta de dados. Recomendada nos estudos exploratórios que visam abordar a realidade.

Posteriormente, foi necessário elabora um ofício para a aplicação da entrevista com a equipe técnica do Centro de Referência Especializado de

Assistência Social (CREAS) também foi solicitado coleta dados de possíveis idosos que sofrem violência. Porém obtivemos a resposta da solicitação da entrevista em forma de ofício, ao qual retornou munido de algumas informações relacionada com o tema da pesquisa. Um ofício, segundo Lima (2016, p. 24) “se dá nas diferentes técnicas de pesquisas qualitativas: observação participante, estudos etnográficos, trabalhos, histórias de vida, biografias...”. Estas “respostas podem ser obtidas em atos não verbais (reações e comportamentos), atos verbais escritos (documentos, auto administrados) e atos verbais orais (conversas informais, entrevistas).

Embora que o anseio fosse realizar uma entrevista com aplicação de questionário, a recusa de fornecimento de dados apresentou; se. No entanto o desejo em persistir com a pesquisa prevaleceu. De acordo (MARCONI; LAKATOS, 2006, p.165) Coleta de dados é uma etapa da pesquisa que se caracteriza pela aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas. Esta etapa “exige do pesquisador paciência, perseverança e esforço pessoal, além do cuidadoso registro dos dados e de um bom preparo anterior”

No tocante aos procedimentos a pesquisa se desenvolveu a partir de elaboração em relação ao conteúdo, problematização coleta de informações e dados deste ancorado em indicações bibliográficas, trata-se de um conjunto de técnicas específicas para análise do conteúdo qualitativo ou quantitativo. Esta análise consiste em procedimentos sistemáticos, descritivos e indicadores que de algum modo permita inferência quanto ao conteúdo obtido.

Quanto à devolução dos dados resultantes desta pesquisa, este trabalho será disponibilizado na Biblioteca da Instituição Universidade Federal do Tocantins (UFT) - Campus de Miracema após a avaliação da banca examinadora e realização das correções solicitadas por ela. Poderá também debater o tema em questão com o grupo “Roda de Conversa com Idosos”.

## 2 JUSTIFICATIVA

O interesse pelo tema em questão surgiu a partir da participação e conversações, como monitora voluntária, do grupo “Roda de Conversa com Idosos”. Este é desenvolvido na Universidade Federal do Tocantins – campus universitário de Miracema, e tem como coordenador o professor do curso de psicologia Dr. Carlos Mendes Rosa.

Em outras palavras, variadas inquietações surgiram após ouvir relatos dos idosos acerca da violência no âmbito familiar, com ênfase nas apropriações de dinheiro ou benefícios; situações essas que tem sido cada vez mais frequentes no Brasil.

Segundo o Ministério Dos Direitos Humanos, em 2017 foram contabilizadas mais de 33 mil denúncias de abuso contra idosos. De acordo com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), há a necessidade de proteger as pessoas que se encontram na fase de envelhecimento, e principalmente denunciar a violação aos direitos humanos. Desse modo, cabe maior desenvolvimento de estudos e pesquisas no que se refere a essa parcela da população (BRASIL, 2017).

Por outro lado, com a evolução da ciência no âmbito das pesquisas ligadas a saúde, houve um aumento expressivo na expectativa de vida da população em todos os países do mundo. Pensando no envelhecimento populacional como uma nova realidade social, agregada aos altos índices de abuso financeiro contra a pessoa idosa, procura-se nesta pesquisa compreender como vem se configurando os casos de abuso financeiro intrafamiliar contra a população envelhecida no Tocantins.

Após algumas pesquisas na biblioteca da Universidade Federal do Tocantins (UFT), campus de Miracema, percebeu-se que há algumas produções acadêmicas voltadas para a violência contra a pessoa idosa e envelhecimento. Contudo, não foram encontrados trabalhos que discutissem especificamente o abuso financeiro intrafamiliar, despertando ainda mais o interesse por este tema de pesquisa.

Sendo assim, vários são os aspectos que demandam atenção em relação a população idosa. De acordo com os dados do Disque 100, o qual se caracteriza como uma ferramenta de denúncias de violência contra a pessoa idosa; em 2014

foram registradas 91 denúncias de maus tratos a idosos no Estado do Tocantins; no ano seguinte, em 2015, foram registradas 77 denúncias (BARROS, 2016).

O levantamento do Disque 100 também apontou que no Brasil 77,66% são casos de violências ocasionadas por negligência, 51,7% são de violência psicológica, 38,9% abuso financeiro/econômico e violência patrimonial, e por último, 26,46% violência física.

Entende-se que a temática do Abuso Financeiro intrafamiliar seja importante para o Serviço Social devido à ausência de pesquisas acerca deste tema por parte desta categoria de profissionais. O estudo poderá, assim, contribuir para maior abertura desta discussão no âmbito da profissão e da atuação profissional voltada para a população idosa.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

Na presente unidade será apresentada a fundamentação teórica da temática escolhida. Para a construção da mesma foram consultados livros, trabalhos de conclusão de curso, artigos em periódicos e revistas relacionadas ao tema. Assim, serão abordados a seguir os conceitos de velho, idoso e terceira idade. Discutir-se-á também sobre vulnerabilidade, ambiente familiar e pessoa idosa a política nacional da pessoa idosa é estatuto da pessoa idosa.

#### **4 O VELHO, O IDOSO E A TERCEIRA IDADE: DISCUTINDO OS CONCEITOS**

Criou-se alguns nomes para denominar o indivíduo que está passando pelo processo de envelhecimento, tais como velho, idoso e terceira idade. Esses termos foram se modificando ao longo do tempo de acordo com a percepção da sociedade diante das pessoas envelhecidas e da forma como a população idosa se relaciona com a sociedade.

Com o aumento da longevidade surgiu a expansão de estudos acerca do envelhecimento, ocasionando debates e mudanças sobre as diferenças do modo de encarar o processo de envelhecer na sociedade contemporânea.

Pode-se afirmar que o envelhecimento populacional é um fenômeno recente na história da humanidade devido ao aumento da expectativa de vida das pessoas no Brasil e no mundo. Este é um tema que vem sendo cada vez mais objeto de estudo das Ciências Sociais e, por isso, tem sido bastante discutido na sociedade atual.

Em outras palavras, é uma realidade que se apresenta concreta e crescente, devido aos avanços da ciência, possibilitando uma melhor qualidade de vida na longevidade. Tal realidade reflete sobremaneira as grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares ocorridas nos últimos anos (ALENCAR, 2013 p. 6).

Vale ressaltar que uma população é considerada envelhecida, de acordo com Rodrigues e Soares (2006, p. 03), “quando a proporção de idosos atinge o índice entre 10-12% do total dessa população com tendência ao aumento desse índice percentual”.

Assim sendo, por ser o envelhecimento um processo natural da vida humana, ou seja, dinâmico e progressivo, deve-se considerar múltiplos fatores: funcionais, morfológicos, psíquicos e sociais. Essas modificações determinam uma perda da capacidade adaptativa do indivíduo ao ambiente, tornando-o mais frágil, vulnerável e com menor capacidade de defesa, o que gera várias consequências, como maior incidência em processos de adoecimento (MARTINEZ, 2006, p. 45).

## 4.1 Velho

O termo velho, de acordo com Silva (2008), surgiu com o desenvolvimento dos meios de produção capitalista e foi vinculado à invalidez para o trabalho. O autor afirma que esse conceito “é fortemente associado aos sinais de decadência física e incapacidade produtiva, sendo utilizado como forma de tratamento pejorativo, sobretudo, para os velhos pobres” (SILVA, 2008, p. 03).

[...] essa classificação tem origem numa época em que nas relações do processo de produção, a força de trabalho era o bem que o indivíduo das classes menos favorecidas tinha para vender. A partir da diminuição dessa força ele entrava na categoria de velho, que, sem trabalho e desassistido pelo Estado, potencializava seu estado de pobreza. Essa incapacidade para o trabalho produtivo associa, desde então e até os dias atuais, a velhice à invalidez e à decadência (RODRIGUES; SOARES, 2006, p. 07).

Os velhos já impossibilitados de vender sua força de trabalho eram então taxados por um conjunto de termos negativos, pois, para a sociedade o velho estava diretamente associado a pessoa inútil, chata, ultrapassada e sem força produtiva, ficando assim, isolado pela sociedade.

Dessa forma, os termos velhos e velhote eram empregados para reforçar situações de exclusão social dos indivíduos menos favorecidos como os indigentes, pobres, pessoas em situação de rua, entre outros. Ou seja, a população envelhecida que não detinha *status* social era denominada de velho e tinha o asilo como seu principal símbolo.

De acordo com Silva (2008), a partir de 1960 a expressão velho começou a desaparecer da redação dos documentos oficiais franceses, substituindo-o por ‘idoso’, considerado com menos estereótipo. Ainda segundo a autora, as mudanças repercutiram também positivamente no Brasil, que passou a utilizar o termo idoso em seus documentos oficiais, tratando assim com maior respeito às pessoas envelhecidas. Deste modo, para efeito legal, idoso é a denominação oficial de todos os indivíduos que tenham sessenta anos de idade ou mais. Esse é o critério adotado pelas políticas sociais que focalizam o envelhecimento.

Os modos distintos de se referir aos mais velhos foram adquirindo denominações desiguais, sem contar que a sociedade moderna prioriza o novo, o jovem, destacando sempre a juventude.

O velho aparece como o oposto do jovem, sem futuro, vivendo de lembranças de uma vida passada já vivida como adulto e jovem. Essa visão da velhice é geradora de representações sociais que a homogeneizam, podendo desenvolver atitudes discriminatórias em relação ao segmento idoso. A discriminação presente nos olhares e atitudes manifesta-se nas diversas esferas da vida social – família, trabalho, saúde – criando diferentes formas de violência em relação a pessoa idosa (MERCADANTE, 2007, p. 16).

Dentro desse novo cenário que o indivíduo se encontrara, alguns ficaram esquecidos com os avanços da tecnologia e dos meios de comunicação. Atualmente, a sociedade precisa acompanhar as mais diversas mudanças sociais, a vida segue cada vez mais agitada, e os velhos nem sempre conseguem se adaptar a esse ritmo. Dessa forma, pode-se citar a rejeição e a discriminação para com o idosos como fruto desses processos.

O Brasil até alguns anos atrás era visto como um país de jovens, mas com o crescimento populacional, aumenta-se a expectativa de vida e as pessoas adquirem novos hábitos, buscando um estilo de vida mais saudável. No entanto, nem todas as pessoas conseguem apreciar essa qualidade de vida. Como afirma Zimermam (2000), começa-se a ter consciência de que existe velhice, e esta enquanto questão social necessita de mais atenção.

Assim sendo, o processo de envelhecimento juntamente com o surgimento de doenças da velhice realça o impacto da violência na saúde e na qualidade de vida dos idosos.

O processo de envelhecimento juntamente com o surgimento de doenças da velhice, realçam o impacto da violência na saúde e na qualidade de vida dos idosos. Como já se disse, O envelhecimento é acompanhado por uma degeneração física e cognitiva, assim como por uma deterioração e fragilização das relações familiares, potenciando stress ao cuidador e o isolamento social e o desequilíbrio de poder entre a vítima e o agressor. Ferreira, 2014, p.23).

Como bem assegura Faleiros (2007 p. 40), é importante ressaltar que em 1934 a constituição se referia a velhice como uma etapa que o indivíduo se encontrava improdutivo, ou seja, a velhice era vista como necessária de favor, fomentando a filantropia das instituições de caridade. Ainda conforme o autor, na constituição a velhice foi reconhecida no âmbito da seguridade social e nas outras políticas enquanto saúde, previdência e assistência.

Pode-se dizer que a constituição de 1988 reflete um pacto social fundado na democratização da sociedade e na garantia de direitos. Infelizmente, mesmo diante de todos os amparos sociais que os idosos possuem, dentro do atual contexto, ainda é possível visualizar diversos desafios para a efetivação dos direitos sociais, levando em consideração que a sociedade atual ainda é repleta de atitudes discriminatórias contra os idosos.

#### **4.2 Idoso**

Diante do processo de envelhecimento, o qual ocorre de forma natural, o indivíduo em sua interação social perde e adquire novos papéis, como exemplo, tornar-se avô ou avó. Porém, quando se trata de interações ligadas a assuntos econômicos há uma série de dificuldades de comunicação.

O envelhecimento, de acordo com Neri (2002), não é somente um atributo do indivíduo biológico, psicológico ou social, é também resultado da qualidade de interação entre indivíduos que vivem em uma sociedade em constante transformação. Lima (1996) complementa essa informação afirmando que:

O envelhecimento não mais se restringe a poucos indivíduos, estando a velhice cada vez mais presente na vida social. De tal modo que se constitui como alvo de interesses para diversas áreas do conhecimento (LIMA, 1996, p. 03 apud RODRIGUES; SOARES, 2006, p.3).

Levando novamente em consideração os termos velho, idoso e terceira idade, é importante chamar a atenção para as modificações ocorridas ao longo do tempo, e principalmente em como essas categorias dividiam a sociedade em classes sociais, tendo em vista que a população envelhecida era tratada pela sociedade capitalista de acordo com sua renda e prestígio.

Terceira Idade é então, a nova fase da vida entre a aposentadoria e o envelhecimento, caracterizada por um envelhecimento ativo e independente, voltado para a integração e a autogestão. Constitui um segmento geracional dentro do universo de pessoas consideradas idosas, ou seja, são os “velhos jovens” com idade entre sessenta e oitenta anos (RODRIGUES; SOARES, 2006, p. 08).

Rodrigues e Soares (2006) salientam que a origem desse quadro é facilmente encontrada na sociedade pré-industrial à contemporânea. Não restam

dúvidas de que a categoria idoso se diferenciava da categoria velho, pois a primeira estava relacionada ao sujeito que detinha de cargos com status social, ocupados durante juventude; por essa razão detinha de recursos financeiros e prestígio social. Já o velho era o indivíduo sem qualquer renda e *status* social. Quanto à terceira idade, era destinada para aqueles que mesmo envelhecidos estavam produtivamente ativos na sociedade.

Para Rosa (2015), é sabido a tendência que a sociedade moderna tem de tratar os velhos com desprezo devido ao declínio em suas forças. No entanto, essa marginalização não parece ocorrer em todas as culturas. Ironicamente, apenas naquelas que atingiram um determinado grau de desenvolvimento.

A legislação brasileira inicia a inserção do idoso nas políticas públicas no ano de 1994, com a Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro, que dispõe sobre a política nacional do idoso, criando o Conselho Nacional do Idoso. Nessa lei, é considerado idoso a pessoa acima de 60 anos. A legislação dispõe ainda no artigo 1º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que idosos são as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 1994; BRASIL, 2003).

Já a Organização Mundial de Saúde, no ano de 2015, apresentou um Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde, mostrando a necessidade de novos conceitos para se referir ao idoso. Anteriormente, este era discriminado por ser frequentemente acometido por doenças, além de ser considerado um peso, um fardo ou um ser completamente dependente de cuidados. Hoje, essa realidade já é vista de maneira diferente, pois os idosos começam a chegar em idades mais avançadas com melhores condições de saúde (OMS, 2015).

Junior (2007) traz em sua pesquisa a citação de Neri (1991), que diz:

A classificação de uma pessoa como sendo velha, começa de forma ambígua, com a questão cronológica a partir do nascimento, visto que “[...] idades funcionam como ‘relógios sociais’, estabelecendo agendas para o tempo e o ritmo esperados” também aponta a velhice como um “estado de espírito”, condicionada a fatores diversos, como personalidade, por exemplo (JUNIOR, 2007, p. 3 apud NERI, 1991, p. 79).

Assim, o conceito real de idoso fica mais vinculado ao fator etário, pois quando se observa os diversos fatores existentes, essa classificação se torna difícil de ser determinada, já que varia de indivíduo para indivíduo.

### 4.3 Terceira Idade

O termo terceira idade se originou na França em 1962 com o intuito de criar uma política voltada para a integração social da velhice. O objetivo central era transformar a imagem negativa das pessoas envelhecidas, já que elas eram consideradas e tratadas como doentes, e conseqüentemente depositadas em asilos (PEIXOTO, 1998).

Rozeno e Justo (2011) apontam que a expressão terceira idade é utilizada para diferenciar o seguimento populacional envelhecido que está inserido ativamente no mercado de consumidores, ou seja, aqueles que mesmo com a idade avançada se preocupam com o corpo, a aparência física, praticam esportes. Enfim, ainda estão capacitados para uma vida ativa.

Rosa (2015) enfatiza que:

A invenção da terceira idade revela uma experiência inusitada de envelhecimento, cujo entendimento não pode ser reduzido apenas aos indicadores de prolongamento da vida na sociedade contemporânea, mas fala claramente de uma nova “comunidade de aposentados” relativamente significativa para a sociedade geral, em termos de condições físicas, psíquicas e financeiras (ROSA, 2015, p. 23).

Rodrigues e Soares (2006) apresentam uma visão de que essa nova definição de terceira idade traz consigo uma roupagem atraente. Trata-se de um envelhecimento moderno que visualiza essa fase da vida a partir de uma nova perspectiva. Esta nova concepção está relacionada a ações positivas, onde os idosos ocupam uma posição ativa no processo de envelhecimento, com responsabilidade de seu novo estilo de vida. Essa visão mostra também a aceitação das limitações dos aspectos físicos, buscando a adaptação às perdas biológicas, e a busca de novos espaços de expressão.

É preciso ressaltar também que há um preconceito mascarado por trás dos novos nomes dados a velhice. De acordo com Rosa (2015), o termo terceira idade ou melhor idade surge como uma forma de preconceito. No papel aparenta ter uma visão otimista e positiva, mas na realidade ainda não se chegou a esse ponto evolutivo, pois mesmo com os esclarecimentos dos conceitos de velhice/terceira idade; os dados apontam pra continuidade de discriminações e abusos contra estes indivíduos.

Minayo (2005) afirma que a violência consiste em um problema internacional; pesquisas realizadas em várias partes do mundo têm revelado que na maioria dos casos, os agressores são filhos e esposos. Pois, de modo geral, os cuidados com a pessoa idosa continuam a ser, na maior parte das sociedades, de responsabilidade das famílias, caracterizando assim, a violência intrafamiliar.

Conforme Camarano (2004), a idade traz consigo vulnerabilidades e perdas de papéis sociais, como por exemplo a retirada da atividade econômica. Aliado a isso, o aparecimento de novos papéis (tornar-se avô/avó), agravamento de doenças crônicas e degenerativas, perdas de parentes e amigos, entre outras.

Torna-se difícil definir a chamada terceira idade devido aos diferentes termos que fazem distinção para a fase do envelhecimento. Vilhena, Rosa e Novaes (2013) expressam que:

Fica muito difícil definir nos dias de hoje quando começa realmente a chamada terceira idade. Uma parte da população do mundo trabalha até perder as forças ou adoecer. Outra se aposenta ainda no vigor das forças chegando, algumas vezes, a adoecer de tédio; amargurados com tudo, infelizes e desapontados com o que julgavam ser um direito de descansar e viver bem (VILHENA; ROSA; NOVAES, 2014, p. 258).

Assim, fica evidente que o envelhecimento para alguns se torna uma fase caracterizada pelo esgotamento físico, perda da auto estima, desmotivação e isolamento social. Para outros, existe a possibilidade da continuidade de determinadas tarefas, como por exemplo, atividades laborais e formas de interação com outras pessoas por meio de grupos e projetos sociais. Tais possibilidades contribuem significativamente para elevação da auto estima.

## 5 VULNERABILIDADE

O Conceito de vulnerabilidade é definido como um grupo ou indivíduo que tem ou teve a sua capacidade de autodeterminação reduzida. Nesse cenário de perda, o idoso vem a ter sua capacidade de se relacionar socialmente comprometida pelo processo de envelhecimento em si, implicando no desenvolvimento de vulnerabilidades. Assim:

O envelhecimento implica em aumento do risco para o desenvolvimento de vulnerabilidades de natureza biológica, socioeconômica e psicossocial, em virtude do declínio biológico típico da senescência, o qual interage com processos socioculturais, com efeitos acumulativos de condições deficitárias de educação, renda e saúde ao longo da vida e com as condições do estilo de vida atual (RODRIGUES; NERI, 2011, p. 2130).

Sendo o envelhecimento uma expressão da questão social, o indivíduo nesse processo fica exposto a vulnerabilidades sociais, ocorrendo de forma individual ou cultural. É necessário conscientizar aos idosos que várias práticas naturalizadas devem ser problematizadas, como no caso de alguém que retira o benefício salarial da pessoa idosa para si próprio. Tal ação se caracteriza como abuso financeiro, o qual não pode ser algo aceito socialmente, mas uma prática que atrapalha o processo de envelhecimento e suas relações sociais, em suas peculiaridades e qualidade de vida. Dessa forma:

A vulnerabilidade social é marcada no contexto histórico como um “desinvestimento” social e político. Ela é atribuída ao modo de acesso e obtenção de informações, levando em consideração diversas circunstâncias enfrentadas pelos idosos, que englobam questões políticas, econômicas, sociais, saúde e culturais (PAZ; SANTOS; EIDT, 2006 Apud LIMA; BUENO p. 277).

Segundo Neri e Rodrigues (2011), o conceito de vulnerabilidade configura-se em modos distintos: a vulnerabilidade social, individual e programática. A vulnerabilidade individual compreende os aspectos biológicos, emocionais, cognitivos, atitudinais e referentes às relações sociais. A social é caracterizada por aspectos culturais, sociais e econômicos que determinam as oportunidades de acesso a bens e serviços.

Já a vulnerabilidade programática refere-se aos recursos sociais necessários para a proteção do indivíduo a riscos à integridade e ao bem-estar

físico, psicológico e social. Ainda de acordo com as autoras acima, a vulnerabilidade depende da combinação desses três domínios no momento atual. No entanto, dependerá também das experiências que cada pessoa teve ao longo de sua vida, e do modo em que lidaram ou lidam com as dificuldades, necessidades e facilidades em sua vida.

Já no que se diz respeito a vulnerabilidade dos idosos, há algumas diferenças quanto ao sexo, cor, raça e grupo social, podendo ser minimizada com aplicação de políticas públicas mais eficazes (RODRIGUES; NERI, 2011).

A atuação do Estado nas políticas públicas voltadas a pessoas idosas deve ser pautada em propostas que visem o enfrentamento das expressões da questão social, repercutindo nos variados níveis de preconceito que a população envelhecida sofre, seja na atenção básica ou em serviços de saúde, previdenciários e assistenciais.

Cabe ao poder público atender as demandas das pessoas idosas, buscando garantir o direito e o acesso aos programas e projetos que visam o incentivo ao processo de envelhecimento de forma mais saudável.

Envelhecer é um processo inerente ao ser humano, no qual todos vivenciam a cada dia, um processo que apresenta duas realidades, conforme Paschoal (2007) evidencia: Os dois extremos ocorrerão de acordo com o estilo de vida que cada indivíduo viverá ao longo de sua jornada existencial, sejam variáveis impostas pela sociedade ou inerente a cada indivíduo. Sendo assim, pode-se dizer que os fatores que ligam a vulnerabilidade do ser humano estão ligados a diversas situações intermediárias, algumas pertencentes ao próprio indivíduo e outras do meio em que este está inserido.

A vulnerabilidade pode ocasionar uma série de formas de violência a pessoa idosa. Quando se trata desse assunto, geralmente a primeira reflexão que se faz é em torno da violência física, e, assim, algumas formas de violência se tornam ocultas, principalmente aquelas de ordem psicológica, econômica, moral e sexual. A maneira em que cada uma delas ocorre varia, podendo ser intrafamiliar, social, institucional, em casas de cuidados e estrutural. Outro aspecto muito preocupante é que nem sempre ocorre a denúncia, mas omissão e negligência.

Por essas razões, os indivíduos que estão na fase da velhice necessitam de melhores condições de vida, pois aumentam as desigualdades sociais. É preciso garantir que esses idosos tenham vida ativa e sejam perceptivos a vida econômica,

política e social; a qualidade de vida dos idosos também está vinculada ao acesso à cultura e educação.

Como bem assegura Ferreira (2014, p. 16), por um lado, o envelhecimento decorre de um fenômeno inato; por outro, implica em um aumento da fragilidade e vulnerabilidade devido ao declínio da saúde e da qualidade do estilo de vida.

Portanto, o indivíduo no processo de envelhecimento progressivamente irá passar por perdas. Dentre as perdas, pode-se citar a libido, mobilidade física e psíquica, podendo a vir se tornar um indivíduo frágil.

Ferreira et al. (2012, p. 514) defende que “O envelhecimento pode ser entendido como um processo dinâmico e progressivo, caracterizado tanto por alterações morfológicas, funcionais e bioquímicas, quanto por modificações psicológicas”.

Segundo os autores acima, essas modificações determinam a progressiva perda da capacidade de adaptação ao meio ambiente, ocasionando maior vulnerabilidade e maior incidência de processos patológicos, que podem levar o indivíduo à morte.

## 6 FAMÍLIA E PESSOA IDOSA

No presente tópico será abordado o conceito de família, que diz respeito ao vínculo de pessoas com algum grau de parentesco, residindo no mesmo local/moradia. Não será aqui elucidado os mais variados modelos de família; mas discutir essa instituição como um conjunto de pessoas que convivem entre si formando um lar. A partir disso, apresentar algumas dificuldades relacionadas aos cuidados com o idoso e as responsabilidades da família, sendo esta uma referência para as políticas públicas de Assistência Social no Sistema de Proteção Social.

De acordo com Medeiros e Osório (2001, p. 06) “famílias são instituições com várias características, com laços parentes e normas de relacionamento que determinam direitos e obrigações de várias espécies a seus membros”. Sendo assim, o idoso configura-se como a parte já “madura” do contexto familiar, recebendo então cuidados empregados pelos entes mais novos. Dessa forma, pode significar que:

No geral, a família desempenha dois papéis principais que caracterizam o ciclo vital, que são a função interna – proteção dos familiares que a compõem - e função externa, que é a socialização e transmissão de tradições e culturas. Quando a família assume o cuidado de uma pessoa idosa, ela encontra-se no ciclo fase madura ou fase última (FIGUEIREDO; MOSER, 2013, p. 3).

Cervený e Berthoud (1997 Apud Figueiredo; Moser, 2013) falam que:

Na fase de maturidade, adultos, pais e filhos desenvolvem suas interações, organizam e desorganizam, integram e desintegram, constroem e desconstróem padrões, normas, regras, valores e crenças familiares. Preenchem as lacunas de seu desenvolvimento com fatos que se perpetuam intergeracionalmente, transmitidos pelas lealdades de vínculos, afetos e sangue (CERVENÝ; BERTHOUD, 1997 apud FIGUEIREDO; MOSER, 2013, p. 3).

O envelhecimento como sendo essa última fase vital provoca a reestruturação do núcleo familiar, onde os cuidadores passam a ser os que necessitam de cuidados, e os filhos passam então a serem responsáveis pelo cuidado dos pais, numa inversão de papéis considerada natural desde os primórdios.

Porém, esse envelhecimento passa também a ser considerado um problema, pois o idoso nesta fase se aproxima do final de sua vida, e pode se colocar ou ser colocado numa posição negativa, sendo ainda pior quando este apresenta algum tipo de problema de saúde, e passa a ser visto por seus descendentes como um peso, um fardo.

Fica evidente, assim, a importância de uma maior atenção e atuação das redes de apoio para prevenir que essas pessoas sejam tidas como um problema ou peso; mas, tenham o reconhecimento de suas vivências, a partir do auxílio da família na própria busca de apoio do Estado.

A partir do senso feito entre os anos de 2002 a 2004, deu-se conhecimento a um dado preocupante referente aos tipos de famílias dos idosos. No Brasil, 12,1% faziam parte de famílias unipessoais, ou seja, moravam sozinhos.

Segundo Caldas (2013, p. 777), embora o idoso brasileiro nos estados mais pobres da população contribua com sua renda para o sustento da família, nem sempre ele recebe o respaldo que necessita, tanto pela insuficiência do recurso quanto pelas dificuldades familiares.

De acordo com Miotto (2010, p.1.), a família é um sujeito privilegiado de intervenção do Serviço Social desde os primórdios da profissão. No Brasil, ela nasce vinculada aos movimentos de ação social numa proposta de dinamização da missão política de apostolado social junto as classes subalternas, particularmente junto a família operária.

Para Teixeira (2009), a origem desse quadro é facilmente encontrada no quadro histórico do país. Não restam dúvidas que durante décadas, com a crise do Estado de Bem-Estar e o avanço das reformas neoliberais, o Estado passou a reduzir seus investimentos nas ações econômicas diretas e nos gastos sociais.

É certo que, durante décadas o Estado atribuiu a questão social e as saídas de crise para a sociedade. Cabe apontar que na esfera atual das políticas públicas sociais, econômicas e internacionais, a família veio a ser tida como objeto de instrumento das políticas públicas, um agente de proteção social informal de seus membros.

Levando em consideração esse aspecto da relação família e políticas públicas, percebe-se aqui uma questão fundamental quando se fala que a família desempenhou um papel significativo na conformação da proteção social, sendo assim uma “parceria do Estado”, que por sua vez, irá controla-la e normatiza-la, mas ao mesmo tempo promover medidas de proteção e bem-estar social.

Pode-se dizer que o foco está nas famílias pobres, em situação de risco ou vulnerabilidade. No entanto, esse enfoque direcionado para o cuidado com o idoso, torna-se de responsabilidade das políticas sociais. Assim, a família e comunidade, em suas particularidades distribuirão responsabilidades. Não é exagero afirmar que diminuirá as responsabilidades públicas no que se refere a convivência familiar e comunitária nas várias políticas, entre elas a de assistência, a participação da família como estratégia de proteção, constantemente acionada pelas políticas sociais.

É preciso, porém, ir mais além de acordo com Teixeira (2009), na Política de Assistência, a matricialidade sócio familiar constitui um dos princípios fundantes, sendo de suma importância para a proteção social básica devido ao fortalecimento de vínculos.

É importante ressaltar que a mesma, em seu desenho, possui contradições: ora torna a família como central para concepção e implementação dos benefícios, programas, projeto e serviços; ora reconhece e visa potencializar os papéis familiares. Assim sendo, os papéis são atribuídos a prover a proteção e socialização dos seus membros.

A Política Nacional de Assistência Social sendo um direito do cidadão é dever do Estado, instituída pela Constituição Federal 1988. Tem a Assistência Social no Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social a qual busca transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS por meio de definições, princípios e diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo nova agenda para a cidadania no Brasil (BRASIL, PNAS, 2004).

Com o grande crescimento da população idosa surgiu por meio da criação da PNAS atendimentos à pessoa idosa e aos outros públicos aos quais se destina a política, como por exemplo de Centro de Referência da Assistência Social que são os serviços de proteção básica (CRAS), é o Centro de Referência Especializado da

Assistência Social (CREAS), sendo este último responsável pelos serviços de proteção de média complexidade. No município de Miracema do Tocantins

Posteriormente, a IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Dezembro de 2003 em Brasília/DF, apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política pública (BRASIL, PNAS, 2004).

A Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, PNAS, 2004) procurou atender, dentre outras, as seguintes demandas: crianças, adolescentes e jovens em defasagem escolar; trabalho de crianças e adolescentes; gravidez na adolescência; o idoso e pessoas com deficiência.

Do ponto de vista do tratamento dado à família no cuidado da pessoa idosa e suas contribuições nos programas sociais, é possível pensar a assistência e demais políticas sociais tendo como objetivo fazer com que as famílias dos usuários sejam parceiras nos cuidados, participando dos serviços oferecidos. Sendo assim, a família também necessita receber suporte adequado para superar situações de desgaste físico, emocional e assistencial.

De acordo com Miotto et al. (2015), a responsabilidade familiar com a criança, o adolescente e o idoso está espelhada na Constituição Federal de 1988, que atribui em seu capítulo VII especificamente sobre a obrigação dos filhos de cuidar dos pais quando estes chegarem à velhice, em situação de carência ou doença. Já no Artigo 229 estabelece a responsabilidade dos pais na criação dos filhos.

É importante ressaltar o Artigo 230, o qual define que o cuidado com os idosos é dever conjunto da família, do poder público e da sociedade. Isto é, "assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida". No parágrafo primeiro, afirma-se a preferência de programas aos idosos feitos em suas casas, evitando a institucionalização.

Considerando que os serviços sociais são os espaços privilegiados da atuação profissional, o conhecimento apurado desses processos torna possível realizar o tensionamento dessa perspectiva que se presentifica no cotidiano profissional (MIOTTO; DAL PRÁ, 2012, p. 8).

Diante dos processos de responsabilização da família nos mais diversos níveis da política social, percebe-se o papel fundamental do serviço social como uma profissão que busca o fortalecimento das relações sociais, promovendo igualdade entre os indivíduos e lidando sobretudo com as mais variadas manifestações da questão social.

## 7 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E ABUSO

Durante muito tempo os diversos atos de violência contra os idosos foram tidos como problemas particulares de cada família, não tendo relevância social, além de pouca, ou nenhuma, intervenção por parte do Estado (ANDRADE, 2012).

Tal situação começou a ganhar maior visibilidade na sociedade Brasileira com a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 e com as Leis específicas voltadas para a população idosa que vieram posteriormente. Dos crimes em espécie, mais especificamente no Art. 106, evidencia que “Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos ou outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente: Pena – reclusão de 02 (dois) a 04 (quatro) anos” (BRASIL, 2003, p. 36-37).

Vale destacar que o Estatuto não trata o idoso como um fardo, mas como uma camada da população que precisa ter a garantia de seus direitos legalmente estabelecidos.

Os maus-tratos contra idosos abusos físicos, psicológicos, sexuais, financeiros e as negligências, assim como outras formas de violência, geralmente não chegam aos serviços de saúde, pois permanecem neutralizadas nas relações familiares, ou nos prestadores de cuidados aos idosos. Porém, a detecção de fatores de risco é uma iniciativa para a prevenção, ou seja, uma detecção precoce serve como alicerce de condutas apropriadas.

De acordo Sousa et al. (2010, p. 321) em quanto o perfil da violência ao idoso dever ser vista sob três premissas: demográfica, sócio antropológica e epidemiológica.

A primeira está vinculada ao rápido crescimento da população idosa e suas respectivas implicações. Já a visão antropológica diz respeito a idade cronológica ressignificada como um norteador de direitos e deveres, já que nos diferentes contextos históricos existe atribuições de poderes para cada fase da vida, entretanto também faz parte da história um desinvestimento político e social ligado a este segmento da população, como a discriminação etc.

Por último, a premissa epidemiológica revela indicadores com que o sistema de saúde mede a magnitude da violência, por meio do conceito de causas externas estabelecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em referência às resultantes das agressões, traumas, lesões, acidentes.

Difícilmente consegue-se estimar em números o peso da violência contra os idosos. As fontes de dados são escassas e, em sua grande maioria, não confiáveis. Nas palavras de Sousa et al. (2010, p. 323) “Isso ocorre porque o fato é oculto pelas famílias e também porque os profissionais de saúde ainda não possuem um olhar clínico para detectar o problema, gerando registros imprecisos nos prontuários hospitalares”.

Esta disparidade relacionada às subnotificações dos casos se agrava com o fato de o idoso não apresentar queixa formal contra seus agressores, devido ao sentimento de insegurança e desproteção.

De acordo com Danúbia et al. (2010, p.324), em relação ao “perfil de agressor maior frequência do perpetrador familiar é o do filho homem seguidos das noras, genros e esposos”. Outra característica comum é a dependência financeira dos filhos aos pais idosos ou, inversamente, dos idosos a família ou filhos. Na maior parte dos casos, constata-se o uso abusivo de álcool e outras drogas, ambiente familiar pouco afetivo e histórico de agressividade nas relações com seus familiares.

É interessante observar também que em algumas famílias há uma história pregressa de violência, na qual o idoso mantinha uma personalidade controladora e dominadora sobre os filhos, aumentando a possibilidade da inversão dessas posições quando o pai ou a mãe envelhecem e se tornam dependentes.

Estresse, exaustão física e emocional também são aspectos relativos ao perfil do agressor devido aos cuidados dispensados nos casos de doenças crônicas ou incapacidade funcional. Assim, fatores como comportamentos disruptivos, delírios e agressividade, os quais são manifestados em doenças e distúrbios neurológicos e comportamentais podem favorecer para relações conflituosas. É necessário, portanto, um suporte social ao cuidador, bem como informações acerca dos cuidados prestados, pois tais distúrbios e contingências podem ocasionar sobrecarga, tornando o ambiente predisposto ao risco de violência (SOUSA et al., 2010).

Em relação ao perfil da vítima que sofre maus tratos pode-se dizer que ocorre uma coincidência dos fatores de risco nos perfis do agressor e da vítima. Assim:

As proposições anteriormente expostas para os agressores são igualmente consideradas para as vítimas. Quanto ao perfil da vítima, há predominância no sexo feminino, idade de 75 anos ou mais, viúvas, dependentes físico ou

emocionalmente e residência junto aos familiares, histórico familiar de violência, alcoolismo e distúrbios psiquiátricos, bem como serem portadoras de doenças crônicas (SOUSA; et al., 2010, p. 324).

É possível pensar que seja por medo de represália do agressor que indivíduo solitário não busque suporte social nos casos de violência. Há outro ponto também muito importante: o medo da quebra dos laços familiares. O resultado disso tudo é a perda de autonomia e do local onde reside, já que grande maioria vive com agressor e, por fim, acaba por pactuar com este na manutenção da violência.

Berger e Cardozo (2013) destacam que a tipologia da violência contra o idoso contida no Plano de Ação contra a pessoa idosa de 2007, expressa-se de várias formas, mas no tocante da tipologia da violência será aqui destacado as que ocorrem com mais frequência: negligência, violência psicológica, abuso financeiro e econômico, e violência física.

Pode ser dizer que a violência ou abuso financeiro consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos, ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Mas, o mais preocupante é constatar que essa prática ocorre frequentemente no âmbito familiar.

Já a violência psicológica pode ser definida como agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, intimidar e na maioria dos casos humilhar, chegando a restringir o idoso ou isolar o mesmo do convívio social.

Violência física se caracteriza pelo uso de agressões físicas para forçar os idosos a fazerem o que não desejam. As agressões físicas provocam dor e ferimentos, que podem ocasionar a morte.

A violência familiar ou intrafamiliar é o tipo de violência que ocorre no âmbito familiar, nas relações entre os membros que constituem esse núcleo, independente se a família em questão seja formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filhos.), civil (marido, sogra, padrasto, tio, tia, etc.), por afinidade (primo, tio do marido etc.), ou ainda por afetividade (amigo, amiga, que mora na mesma casa). Nesse sentido, pode o idoso se tornar uma vítima fácil.

Gondim (2011) relata que:

A violência contra a pessoa idosa no âmbito familiar é um problema que se agrava e se estende, gradativamente, nos dias atuais. O idoso se torna uma vítima fácil, por, muitas vezes, depender de seus familiares em diversos aspectos, seja nos cuidados da saúde, nas

relações sociais, na dependência financeira ou até mesmo pela simples convivência familiar. (GONDIM, 2011, p. 1).

Outro ponto importante é a compreensão de que a violência doméstica ocorre dentro da casa onde reside a vítima, e o agressor pode ser ou não parente do idoso violentado.

Segundo Pinto et al. (2013), a problemática da violência doméstica é extremamente complexa e relevante, pois envolve diversos papéis: a vítima ou o alvo da violência, o agressor ou autor da violência e até mesmo os espectadores. Cabe enfatizar também que uma há uma submissão nas relações dos idoso com os familiares, bem como descaso e situações de omissão no que se refere aos cuidados para com os idosos.

Já na violência intrafamiliar os agressores sempre serão parentes da vítima, e a violência pode ocorrer dentro ou fora da residência do violentado, como preconiza o Ministério da Saúde “A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra” (BRASIL, 2001, p.15).

Violência intrafamiliar é uma das expressões da questão social, considerada um dos problemas sociais que atinge a sociedade, e afeta principalmente as parcelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ou seja, os idosos que possuem baixo nível de escolaridade, sem moradia própria e que depende de outras pessoas são os que mais sofrem.

Esse quadro de violência contra a pessoa idosa existe desde os primórdios da humanidade, embora tenha passado por diferentes variações de acordo com cada contexto social. Não restam dúvidas de que o aumento no número de idosos influencia nessas modificações, como também a própria dinâmica social da atualidade, as novas tecnologias, o consumismo exagerado etc.

Araújo e Lobo (2009) sugerem que novas pesquisas sejam realizadas sobre a violência contra a pessoa idosa, contemplando a percepção dos profissionais da saúde acerca das variáveis que permeiam o conjunto de significados atribuídos à violência na velhice. No entanto, quando se analisa o atual contexto social, percebe-se que na maioria das vezes estes trabalhadores da saúde não

estão atentos para a identificação de violência contra a pessoa idosa. Vale ressaltar que o Estado poderia identificar todas as variáveis que levam a ocorrência dos casos de violência contra os idosos, por meio dos próprios atores sociais, como os profissionais de saúde. Contudo, o que se percebe é que muitos sujeitos não têm vivenciado na prática o que rege a constituição brasileira de 1988.

O abuso financeiro pode consistir quando em alguns dos casos o idoso é provedor do sustento familiar. Muitas vezes, por medo, o mesmo realiza todo o sustento da família ao invés de utilizar o dinheiro da aposentadoria para seu próprio sustento, ou seja, alimentação, saúde e outros fins pessoais.

Alguns casos de violência intrafamiliar de abuso financeiro ocorrem, na maioria dos casos, por pessoas do seio familiar, que se apropriam de cartões de crédito e fazem transações bancárias sem o conhecimento do dono.

No que se refere a violência financeira, pode ser definida como toda e qualquer forma de apropriação de dinheiro, cartão e nome em bens de uma pessoa idosa para benefício próprio.

[...] é exploração o uso, venda ou transferência de dinheiro, propriedade ou outros bens sem consentimento, assinatura forjada em cheques ou outros documentos financeiros e legais, grandes somas de dinheiro retiradas de contas bancárias sem o conhecimento do idoso (FERREIRA; ALVES, 2005 apud FERREIRA, 2014, p. 23).

Para Verde e Almeida (2009), outro fator agravante é o alto índice de dependência, ou seja, quanto mais o idoso depende de um terceiro para fazer transações bancárias, como o simples ato de sacar a aposentadoria, por exemplo, maior será a probabilidade de sofrer agravos pela falta de preparação.

O que chama maior atenção nesses casos é que “a teia familiar contraditoriamente é o espaço onde encontram-se os maiores agressores.” (BERGER; CARDOZO, 2013, p. 8). Por esse motivo, aqueles que cometem o abuso não são denunciados, pois, “há uma relação de confiança do idoso com seus familiares, que faz com que a violência fique em segredo” (FALEIROS, 2007, p.23).

## 8 PESSOA IDOSA E DIREITOS

### 8.1 Política Nacional da Pessoa Idosa

Pode-se compreender que os idosos necessitam de amparos legais. Alguns destes já foram conquistados na Constituição de 1988, período em que já havia a necessidade de um mecanismo que reconhecesse os direitos da pessoa idosa. Dessa forma, a Lei nº 8.842, de janeiro de 1994 foi criada com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso. Em seu Artigo 1º, sobre a finalidade da lei, define que: “A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” p.5. Para os efeitos desta lei, considera-se idosa a pessoa acima de sessenta anos de idade.

A Política Nacional do idoso é regida pelos seguintes princípios:

I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II – o processo de envelhecimento diz respeito a sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei (BRASIL, 2010, p. 05).

Tão importante quanto os princípios são as diretrizes apresentadas em seu Artigo 4º:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações; II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos; III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência; IV - descentralização político-administrativa; V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços; VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo; VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento; VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados

prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família; IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento. (BRASIL, 2010, p. 6)

Tais conquistas fazem parte das reivindicações e preocupações com a capacidade funcional, qualidade de vida e autonomia da pessoa idosa. Sendo assim, a Política Nacional da pessoa idosa tem por finalidade o reconhecimento da questão social e a superação de práticas consideradas assistencialistas. A lei surge justamente para garantir a proteção social, benefícios e melhores condições de vida ao idoso, além de evitar a ocorrência de violação de Direitos Humanos, como maus-tratos, violência física, psicológica, financeira, abandono, atribuindo uma pena à aquele que descumprir a lei.

## **8.2 Estatuto do Idoso**

O Direito como mecanismo de igualdade, responsável pelo ajustamento das relações sociais defendido na constituição de 1988 é a base de equilíbrio e justiça. Sob tal perspectiva, a violência contra a pessoa idosa fere o princípio de igualdade e direito, pela falha aplicação das leis constitucionais. Nesse sentido, será aqui apresentada a importância do Estatuto do Idoso.

O Estatuto do Idoso é a legislação que surgiu após a Política Nacional do Idoso, em 1º de outubro de 2003, pela Lei nº 10. 741/2003 (BRASIL, 2003). O referido entrou em vigor em 1 de janeiro de 2004, tendo como objetivo regulamentar os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, além de proteger, promover e garantir alguns direitos que já constam na Constituição Federal de 1988.

Assim, destaca-se os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: “I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 2016, p. 11).

Além disso, o Estatuto do Idoso é uma grande conquista de direitos da população idosa, guia das ações do Estado e da sociedade civil como um todo. Com

o decorrer do tempo, o documento incorporou novos elementos e enfoques em situações específicas para os idosos. No Artigo 2º assegura que:

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2013, p. 7).

É importante observar que esse novo instrumento conta com 118 artigos, versando sobre diversas áreas dos direitos fundamentais e das necessidades de proteção dos idosos, tendo como objetivo reforçar as diretrizes contidas na Política Nacional do idoso, algumas já asseguradas pela Constituição de 1988 (Camarano; Pasinato, 2004 Apud Camarano, 2013).

Ainda de acordo com a mesma autora citada acima, a essência do estatuto está nas normas gerais que dispõem sobre a “proteção integral” aos idosos, sendo este o instrumento mais importante, devido a sua natureza constitucional. Afirma também que estes gozam de todos os direitos inerentes à pessoa humana (Artigo 2º) e que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção, um direito social (Artigo 8º).

Em relação ao direito à liberdade, ao respeito e a dignidade, em seu Artigo 10º preconiza que:

O direito à liberdade compreende entre outros, os seguintes aspectos: I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários; II – opinião e expressão; III – crença e culto religioso; IV – prática de esportes e de diversões; V – participação na vida familiar e comunitária; VI – participação na vida política, na forma da lei; VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação (BRASIL, 2013, p. 11).

Não se pode esquecer ainda o que o Artigo 19º dispõe: em casos de suspeita ou confirmação de violência contra o idoso, serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados, além de comunicarem obrigatoriamente a quaisquer dos seguintes órgãos: “I - Autoridade policial; II - Ministério público; III - Conselho municipal do idoso; IV - Conselho estadual do idoso; V - Conselho nacional do idoso”.

Para efetivação desta lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado, que lhe cause morte, sofrimento físico, psicológico, ou qualquer dano.

É importante ressaltar que os idosos possuem a legislação que os ampara, mas ainda há fenômenos sociais complexos e multifacetados que os afetam, como por exemplo a violência, que compromete direitos fundamentais.

Dessa realidade que necessita de mais atenção, deve-se lutar pelo aumento da criação de leis de proteção aos idosos, como o efetivo cumprimento destas.

## 9 DISCUSSÕES

Para analisar todo o contexto vivenciado pelos idosos no município de Miracema do Tocantins foi necessário buscar informações e realizar entrevista informais na Defensoria Pública, no Fórum da Comarca de Miracema e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por meio de ofício. Procurou-se através dessa pesquisa em seu objetivo geral como vem se configurando casos de abuso financeiro contra a pessoa idosa.

A Defensoria Pública é uma instituição que promove e assegura acesso, integral e gratuita a justiça aos seus necessitados promovendo cidadania com atendimento humanizado de qualidade. De acordo com os relatos de entrevista informal com a defensora da instituição; foi perguntado a mesma se o órgão recebe demandas relacionadas a maus tratos contra a pessoa idosa. Vindo a informar que “recebe demandas relacionadas à idosos que sofrem abusos patrimoniais, exploração econômica de instituições financeiras como bancos e empresas de empréstimos consignados” Não vindo a informar sobre o tema pesquisado.

A afirmação acima pode ficar clara conforme Ferreira:

[...]é exploração ou uso indevido, venda ou transferência de dinheiro, propriedade ou outros bens sem consentimento, assinatura forjada em cheques ou outros documentos financeiros e legais, grandes somas de dinheiro retiradas de contas bancárias sem o conhecimento do idoso (FERREIRA; ALVES, 2005 apud FERREIRA, 2014, p. 23).

No decorrer da Pesquisa procurou-se observar como se dá a compreensão dos possíveis entrevistados acerca da violação de direitos a pessoa idosa, principalmente relacionada a categoria Abuso Financeiro Intrafamiliar. Um dos objetivos específicos da pesquisa foram conhecer o perfil dos idosos; identificar idosos que sofrem abusos, compreender suas respectivas formas.

O Fórum da Comarca de Miracema em sua vara penal recebe demandas, que são encaminhadas pelo Ministério Público; as quais são similares as da Defensoria, de acordo com os servidores em conversa aberta “que órgão possui processos de idosos que sofrem maus tratos; mas que maioria dos processos, são de idosos que sofrem maus tratos vindo até mesmo de familiares e em outras situações são ludibriados por instituições financeiras em relação a empréstimos”. Ainda dentro da fala de tal servidora a mesma veio orientar que possivelmente o

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – disponibilizaria informações mais precisas.

Diante dos dados postos para análise de casos de maus tratos; é necessário entender a relação dos idosos com a família. Figueiredo e Moser (2013) afirmam que:

No geral, a família desempenha dois papéis principais que caracterizam o ciclo vital, que são a função interna – proteção dos familiares que a compõem - e função externa, que é a socialização e transmissão de tradições e culturas. Quando a família assume o cuidado de uma pessoa idosa, ela encontra-se no ciclo fase madura ou fase (FIGUEIREDO; MOSER, 2013, p. 3).

Primeiro porque a valorização da família com o idoso é fundamental para eliminar a violência contra a pessoa idosa. Segundo que, a violência pode vir a ocorrer tanto na família como fora da esfera familiar, então é preciso a criação de mecanismos de proteção social baseados no que Medeiros e Osório (2001, p. 06) salientam: “famílias são instituições com várias características, com laços parentes e normas de relacionamento que determinam direitos e obrigações de várias espécies a seus membros”. Sendo assim, o idoso configura-se como a parte já “madura” do contexto familiar, recebendo então cuidados empregados pelos entes mais novos.

No que diz respeito ao CREAS, em resposta ao ofício de número 05/2019, o trabalho da equipe multidisciplinar, a qual é formada por uma assistente social, uma psicóloga e pedagoga; em suas atividades cotidianas estão sempre atendendo casos de idosos em situação de risco social. Tais como abandono, violência física, financeira, extorsão e situações insalubres.

Conforme as técnicas do CREAS detalharam, as visitas domiciliares possibilitam perceber que: “Em muitas dessas visitas nos deparamos com tais situações de risco o qual seria de difícil resolução, as vezes fazer a retirada do idoso para uma casa de acolhimento, ou buscar curatela por meio de outro familiar. Porém, nossa maior dificuldade como equipe é a vontade do idoso” pois muitas vezes preferem viver em situação insalubre para não se desfazer de sua residência...” Ofício: CREAS; n. 04.

É nesse ambiente que provavelmente, poderá vir a ocorrer maus tratos; são perfil de idosos inseguros e frágeis. É preciso lembrar que a Política Nacional do Idoso (2010) é regida em seus princípios para com os direitos da pessoa idosa, nesse caso específico cabe conforme a lei em seus incisos:

I – a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II – o processo de envelhecimento diz respeito a sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos. (BRASIL, 2010, p. 06).

A Política Nacional da Pessoa Idosa surgiu da preocupação de se promover um envelhecimento com o desempenho funcional de boa qualidade e pensando na autonomia da pessoa idosa, podemos comemorar os amparos legais e sociais em defesa dos direitos das pessoas que estão passando pelo processo de envelhecer.

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2013, p. 7).

Mas diante de todo amparo legal dado aos idosos; de acordo com a equipe do CREAS, o mais preocupante é constatar que quando sofrem maus tratos alguns “Não aceitam ir para casa de acolhimento, outros protegem os filhos que são os mesmos que os negligenciam, que fazem uso de seu benefício e os deixam até mesmo por exemplo sem água e ou luz em casa. E que para não viver sozinho, não perder o “amor” dos filhos, ou não prejudicá-los, acabam aceitando viver dessa forma” Ofício: CREAS; n.04. Para profissionais diante de uma demanda a qual o idoso encontra-se vítima de abuso, e passa a ser submisso e omissos diante da situação imposta, os profissionais ficam de mãos atadas.

Lamonier (2018) afirma que:

Um dos grandes problemas que afligem essa parcela da população é a sua exposição a violência, tendo em vista a sua vulnerabilidade uma vez que não se encontram com as mesmas condições físicas, psicológicas e até mesmo financeiras da população jovem e adulta (LAMONIER, 2018, p. 21).

Para Gondim (2011, p. 1) nesse caso, o que estaria acontecendo na verdade é que “A violência contra a pessoa idosa no âmbito familiar é um problema que se agrava e se estende, gradativamente, nos dias atuais.

Para compreender tal realidade talvez o ponto crucial ocorra quando o idoso se torna uma vítima fácil, primeiro porque, muitas vezes, depende de seus

familiares em diversos aspectos, seja nos cuidados da saúde, nas relações sociais, na dependência financeira ou até mesmo pela simples convivência familiar.

A partir desse exposto se pode compreender o porquê geralmente alguns idosos, não possuem condições mínimas de cuidar de si próprio em questão de cuidados pessoais, pois alguns carregam o fardo de sustentar a família toda com sua aposentadoria ou benefício. De acordo com Danúbia et al. (2010, p. 324), em relação ao “perfil de agressor maior frequência do perpetrador familiar é o do filho homem seguidos das noras, genros e esposos”. Outra característica comum é a dependência financeira dos filhos aos pais idosos ou, inversamente, dos idosos a família ou filhos. Deixando com isso os traços do envelhecimento se tornarem mais visíveis vindo a ficar desmotivados, infelizes com que julgavam ser uma fase de descansar e viver bem.

Em relação ao perfil da vítima que sofre maus tratos pode-se dizer que ocorre uma coincidência dos fatores de risco nos perfis do agressor e da vítima. Assim:

As proposições anteriormente expostas para os agressores são igualmente consideradas para as vítimas. Quanto ao perfil da vítima, há predominância no sexo feminino, idade de 75 anos ou mais, viúvas, dependentes físico ou emocionalmente e residência junto aos familiares, histórico familiar de violência, alcoolismo e distúrbios psiquiátricos, bem como serem portadoras de doenças crônicas (SOUSA; et al., 2010, p. 324).

A fala das autoras acima citada retrata a verdade; de que não basta apenas, de fato a criação de políticas públicas, antes de tudo trata se de comprometer que as mesmas devem ser garantidas pela legislação; assegurando os direitos ao idosos, potencializando a cidadania, a qualidade de vida e bem-estar.

O CREAS do Município de Miracema do Tocantins tem em seu trabalho garantir o direito da pessoa idosa, porém segundo a equipe do órgão muitas das vezes os idosos tendo seus direitos violados afirmam: “está tudo bem, e dizem não ser nada do que foi denunciado”.

De certa forma os profissionais procuram sempre fazer o melhor para garantir tais direitos, buscando formas legais por meios judiciais de impedir que seja dada a continuidade aos maus tratos, buscando também auxílio de outros órgãos para melhor preservar a qualidade devida da pessoa idosa.

Dentro dessa realidade os profissionais percebem que todos os idosos gastam com saúde e medicamentos, isso é um dado preocupante a situação destes a este respeito, pois segundo a legislação é dever do Estado prover recursos necessários para a saúde da pessoa idosa, na condição de idosos não deveriam custear com esse tipo de despesa. Para Assis (2004, p. 8) “A representação negativa normalmente associada ao envelhecimento tem como um de seus pilares o declínio biológico, ocasionalmente acompanhado de doenças e dificuldades funcionais com o avançar da idade”.

Segundo O Capítulo IV do Estatuto do Idoso (2003) é por meio do SUS que se deve velar pela garantia da atenção à saúde da pessoa idosa de forma integral, em todos os níveis de atenção.

A Portaria nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006 dispõe sobre a Política Nacional de saúde da pessoa Idosa, e mesma prevê as seguintes diretrizes:

a) promoção do envelhecimento ativo e saudável; b) atenção integral, integrada à saúde da pessoa idosa; c) estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção; d) provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; e) estímulo à participação e fortalecimento do controle social; f) formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa; g) divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS; h) promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa. i) apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas (BRASIL, 2006, p. 7).

Não é apenas o uso de medicamentos que pode promover a manutenção de uma saúde de qualidade na velhice, a educação popular por meio de grupos e novas formas de relacionamentos além da família, pode proporcionar conhecimento no compartilhamento de saberes, pode também proporcionar bem-estar através do contato e conversa e construção de amizades, como é o caso dos idosos que participam do grupo “Roda de Conversa com Idosos”. Para Pocinho et. al (2015, p. 4) “estas mesmas relações não só contribuem para a participação comunitária como ajudam a sustentar o múltiplo processo de envelhecimento”. Os entrevistados desta pesquisa demonstraram bastante interesse sobre o grupo da UFT, segundo Pocinho et. al (2015) destaca que novas redes de relacionamento também são consideradas fatores de proteção social.

## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa como sendo um trabalho monográfico, traz consigo desafios, podemos ressaltar que a mesma não se define fácil ou simples; no entanto irá proporcionar ao interessado o processo de conhecimento mais vasto, através de estudos e reflexões, e observação da realidade nos espaços ocupacionais do Serviço social, sendo uma profissão de caráter interventivo, o assistente social durante sua atuação profissional irá se deparar com as mais variadas manifestações das expressões da questão social.

Dentro dessa realidade vivenciada pelo profissional, com as expressões das desigualdades; buscou nesse trabalho o cenário da Violência Intrafamiliar a pessoa Idosa. Diante das leituras perceber que o Estado tem que assegurar aos idosos os direitos contidos no estatuto, porém muitas das vezes tais amparos vêm sendo violados. Nesse sentido a família é chamada a ser parceira do Estado, ou ser responsabilizada com o dever de cuidar das pessoas idosas; pode se refletir nessa situação que nem sempre a família estará totalmente capacitada diante de tais atribuições.

Sendo assim, envelhecer com dignidade, cidadania e qualidade de vida é um direito humano fundamental. Infelizmente, na maioria das vezes para alguns indivíduos, nem sempre isso ocorre; porque existe uma série de desafios, além de limitações físicas, prejudicando a mobilidade e a saúde. Ou em outras situações que muitos idosos sofrem por estarem em situação de desamparo, abandonados, ou mesmo por despreparo por parte do cuidador, que na maioria das vezes é alguém do núcleo familiar.

O objetivo geral dessa pesquisa era justamente compreender como vem se configurando os casos de abuso financeiro contra a pessoa idosa. Conforme o CREAS da cidade de Miracema do Tocantins, os idosos do município em questão já sofreram ou sofrem algum tipo de abuso financeiro intrafamiliar.

Quando se fala em violência contra o idoso, logo vem à mente a violência física, como por exemplo tapas, empurrões, agressões, contudo há outras formas de violências: A violência psicológica é caracterizada, por exemplo, pela humilhação e constrangimento. Enquanto a violência patrimonial significa a apropriação de bens, retenção da aposentadoria ou algum outro tipo de benefício. Na maioria das vezes,

os agressores fazem parte do próprio núcleo familiar, e tudo isso pode provocar isolamento social do idoso, além de outras consequências negativas.

Devido ao aumento da expectativa de vida no mundo todo, há a tendência de que haja crescimento populacional de idosos. No Brasil, a população tem envelhecido rapidamente. Há mais pessoas velhas do que jovens; isso se explica por conta da taxa de natalidade ter se tornado menor. De acordo com o Ministério da Saúde, já são mais de 30 milhões de idosos no Brasil. Dessa maneira, considera-se a quinta maior população idosa do mundo todo

Observa-se a importância da conscientização aos idosos. Várias práticas precisam ser problematizadas, como por exemplo: abrir mão de algum recurso financeiro ou um bem em detrimento de alguém que o toma para benefício próprio; entendendo que trata-se de abuso financeiro, no entanto isso não pode ser visto como algo banal, mas como uma prática que prejudica o processo de envelhecimento em suas peculiaridades e qualidade de vida.

Apresenta-se como possibilidade a criação de espaços que promovam esse tipo de discussão em grupos. Ou seja, um espaço de fala e escuta com temas relacionados a direitos humanos, bem-estar, saúde e cidadania. Nesta perspectiva, pode-se promover proteção social contra a violação de direitos já garantidos por lei, embora nem todas sejam efetivadas de fato.

Exemplo disso acontece no Projeto de Extensão da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Câmpus de Miracema, por meio de Rodas de Conversas com os idosos. A Universidade da Maturidade (UMA), os grupos de Apoio desenvolvidos em instituições públicas como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que os profissionais revelam que os resultados seriam positivos.

Frente a essa realidade vivenciada pelos idosos, o Serviço Social surge como uma profissão que tem se empenhado na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação, incentivando o respeito, a diversidade, a valorização das diferenças, abrindo espaço para discussão de temas com grupos socialmente discriminados.

Diante disso, é necessário destacar que o cotidiano da prática profissional é o enfretamento que não é tarefa fácil, é indispensável também que haja articulação e fortalecimento entre as redes de atendimento desses idosos, sendo essas responsabilidades do Estado. Considerando, frente a violação de direitos do idoso.

Direitos esses que já são previstos por lei a partir do Estatuto do Idoso e da Política Nacional da Pessoa Idosa.

Enfim diante de todo exposto do trabalho, mesmo que tenha sido a primeira aproximação com a temática, trouxe ainda mais inquietações com intuito então de buscar novas reflexões e com isso possibilitar novas possíveis investigações.

## REFERÊNCIAS

ABDAL, Alexandre et al. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais - Bloco Qualitativo**. São Paulo: SESC/CEBRAP, 2016. 72 p. Disponível em: <<http://centrodepesquisaeformacao.sescsp.org.br/noticias/metodos-de-pesquisa-em-ciencias-sociais>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

ALENCAR, Iranilde Souza. **O vínculo familiar dos idosos de uma instituição de longa permanência (ILPI)**. 2013. 24 f. Artigo (Graduação em Serviço Social) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, DF, 2013.

ASSIS, Mônica de. **Promoção da Saúde e Envelhecimento: avaliação de uma experiência no ambulatório do Núcleo de Atenção ao Idoso da UnATI / UERJ**. 2004. 220 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – FIOCRUZ, Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro, RJ, 2004.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 70. ed. Lisboa: Edições 70, 1977. 225p.

BARROS, Luciana. **Saúde alerta sobre casos de violência contra a pessoa idosa no Tocantins**. 2016. Disponível em <<https://saude.to.gov.br/noticia/2016/6/14/saude-alerta-sobre-casos-de-violencia-contra-a-pessoa-idosa-no-tocantins->>. Acesso em: 27 ago. 2019.

BERGER, Mariana Cavalcanti Braz; CARDOZO, Déborah Santiago Leite. Violência contra idosos no contexto familiar: uma reflexão necessária. In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 4, 2013, São Luís, MA. **O Desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação**. São Luís, MA: 2013, p. 1 – 8.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 10.741, 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 8.842, 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm)>. Acesso em: 26 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Assistência Social. **Ministério do desenvolvimento social e combate à fome**: Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde - 3. ed., 2. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde de nº 2. 528, 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, de 19 de outubro. 2006.

CALDAS, Célia Pereira. Envelhecimento com dependência: responsabilidades e demandas da família. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 733-781, June 2003.

CAMARANO, Ana Amélia. **Estatuto do idoso avanços com contradições**. Rio de Janeiro. 2013. Disponível em: <[http://www.ampid.org.br/v1/wp-content/uploads/2014/08/td\\_1840.pdf](http://www.ampid.org.br/v1/wp-content/uploads/2014/08/td_1840.pdf)>. Acesso em: 08 set. 2019.

CAMARANO, Ana Amélia. (Org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** .1. ed. Rio de Janeiro: IPEA, 2004. 604 p.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Disponível em: <<http://www.cressrs.org.br>>. Acesso em: 20 de ago. de 2019.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.cressrs.org.br>>. Acesso em: 23 de set de 2019.

SOUSA, Danúbia Jussana de et al. Maus-tratos contra idosos: atualização dos estudos brasileiros. **Rev. bras. geriatr. Gerontologia**. Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 321-328, Aug. 2010 .

FERREIRA, Carina Veloso. **Abuso financeiro na pessoa idosa em contexto de apoio ao domicílio**. 2014. 50 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Forense) – Faculdade de Psicologia, Universidade Lusófona do Porto, Porto, Portugal, 2014.

FIGUEIREDO, Tatiane Enter; MOSER, Liliane. Envelhecimento e Família: reflexões sobre a responsabilização familiar, os desafios às políticas sociais e a

regulamentação da profissão de cuidador de pessoa idosa. In: Congresso Catarinense de Assistentes Sociais, 1. 2013, Florianópolis, SC. **Exercício profissional, formação e o projeto ético-político frente ao desenvolvimentismo na atualidade.** Florianópolis, SC: 2013. p. 1-10.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002. 176p.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008. 200p.

GONDIM, Lilian Virgínia Carneiro. Violência intrafamiliar contra o idoso: uma preocupação social e jurídica. **Revista Acadêmica da ESMP-CE**, Ceará, v. 3, p. 10-21, 2011.

KERLINGER, Fred Nichols. **Metodologia da pesquisa em ciências sociais:** um tratamento conceitual. 10 ed. São Paulo: EPU/Edusp, 2007. 378p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 6ªed. São Paulo: Atlas, 2006. 311p.

LIMA, Lara Carvalho Vilela de. BUENO, Cléria Maria Lobo Bittar. Envelhecimento e gênero: A vulnerabilidade de idosas no Brasil. **Revista Saúde e Pesquisa**, v. 2, n. 2, p. 273-280, mai./ago. 2009.

MARTINEZ, F.M. Aspectos biológicos do envelhecimento. In: FREITAS, Elizabete Viana de et. al. **Tratado de gerontologia.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

MEDEIROS, Marcelo; OSÓRIO, Rafael. **Arranjos Domiciliares e Arranjos Nucleares no Brasil:** Classificação e Evolução de 1977 a 1998. Brasília: IPEA, 2001. 45 p. Disponível em:<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0788.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0788.pdf)>. Acesso em: 20 de set. 2019.

MINAYO, M. C. **Violência contra idosos: o avesso do respeito a experiência e à sabedoria.** Brasília; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; 2004.

MIOTO, Regina Celia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2015. 239p.

MIOTO, Regina Celia Tamaso; DAL PRÁ, Keli Regina. Serviços Sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: XIII ENPESS – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 14. 2012, Juiz de Fora, MG. **Serviço Social, acumulação capitalista e lutas sociais: o desenvolvimento em questão**. Juiz de Fora, MG. 2012, p. 1-11.

MIOTO, Regina Celia Tamaso; SILVA, Marta Campos. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social** (UnB), Brasília, v. 12, n.1, p. 165-190, 2003.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Fundo de População da ONU alerta para violência contra idosos no Brasil**. 2018. Disponível em <NacoesUnidas.org/fundo-de-populacao-da-onu-alerta-para-violencia-contra-idosos-no-brasil/>. Acesso em: 04 set. 2019.

NERI, Liberalesso Anita. **Cuidar de Idosos no Contexto da Famílias**. 1. ed. São Paulo: Alínea, 2002, 201p.

PEIXOTO, Clarice. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idosos, terceira idade...In: BARROS, Myriam Moraes Lins de (Org.). **Velhice ou terceira idade?** Rio de Janeiro: FGV, 1998. p.69-84.

POCINHO, Ricardo et al. **Redes de amigos e vizinhança como fator de proteção social para pessoas idosas isoladas: Estudo piloto em aldeias Concelho da Guarda**. Rio de Janeiro: Rev. Polêmica, 2015.

PINTO, Francine Nathálie Ferraresi Rodrigues; BARHAM, Elizabeth Joan; ALBUQUERQUE, Paloma Pegolo de. Idosos vítimas de violência: fatores sociodemográficos e subsídios para futuras intervenções. **Estud. psiqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 1159-1181, dez. 2013.

PRODANOV, Cléber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 277p.

RODRIGUES, Lizete de Sousa; SOARES, Geraldo Antônio. Velho, Idoso e Terceira Idade na Sociedade Contemporânea. **Revista Ágora**, Vitória, n.4, p. 1-29, 2006.

RODRIGUES, Natália Oliveira; NERI, Anita Liberalesso. Vulnerabilidade social, individual e programática em idosos da comunidade: dados do estudo FIBRA, Campinas, SP, Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 8, p. 2129-2139, ago. 2011 .

ROSA, Carlos Mendes. **Envelhecer em tempos de juventude: corpo, imagem e temporalidade**. 2015. 153 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) - Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2015.

ROZENO, Adriano da Silva; JUSTO, José Sterza. Velhice e Terceira Idade: tempo, espaço e subjetividade. **Revista Kairós**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 143-159, junho 2011.

SILVA, Luna Rodrigues Freitas. Da velhice à terceira idade: o percurso histórico das identidades atreladas ao processo de envelhecimento. **Hist. cienc. saude-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 155-168, Mar. 2008.

SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 126, p. 215-234, June 2016.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar**. **Rev. Pol. Públ.** São Luis, v. 13, n. 2, p. 255-264, jul./dez. 2009.

VERDE, Cristina; ALMEIDA, Ana. **Violência contra os mais velhos. Uma realidade escondida**. s/d. Disponível em: <<http://www.psicronos.pt/artigos/violenciacontramaisvelhos.html>>. Acesso em: 13 de maio de 2019.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 104p.

VILHENA, Junia de; NOVAES, Joana de Vilhena; ROSA, Carlos Mendes. A sombra de um corpo que se anuncia: corpo, imagem e envelhecimento. **Rev. latinoam. Psicopatol. fundam.** São Paulo, v. 17, n. 2, p. 251-264, June 2014.

VILHENA, Junia de; et al. Para além dos anos vividos. In: POCINHO, Ricardo (Org.). **Envelhecer hoje: conceitos e práticas**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2013. p. 151-175.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. 320p.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, 2009. 164p.

ZIMERMAN, Guite I. **Velhice: aspectos biopsicossociais**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. 232p.